MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

LEI Nº 256, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária Anual, Crédito Especial no valor total de R$ 152.700,00 (Cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais), a serem destinados às ações de enfrentamento da COVID-19, com a finalidade de adequar a realização das despesas a seguir discriminadas:

• 02090 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Ação: 08.122.027.2336 - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações do combate à COVID-19, Portaria nº 378.

3.1.9.0.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado - Fonte 29:.....R$	**6.850,00**
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo - Fonte 29:.....R$	**7.400,00**
4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Fonte 29:.....R$	**1.500,00**
Total: ..... R$	**15.750,00**

- Ação: 08.122.027.2337 Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações do combate à COVID-19, Portaria n 378.

3.1.9.0.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado - Fonte 29:.....R$	**78.350,00**
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo - Fonte 29:.....R$	**48.830,00**

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 29:.....	**R$**	**4.860,00**
4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Fonte 29:.....	**R$**	**4.910,00**
Total:.....	**R$**	**136.950,00**

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento - PPA/LOA/LDO, conforme previsto no art. 1º..

Art. 3º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2021.

Gilberto Martins Brito
Prefeito